



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei nº. 453/10

Lagoa da Canoa, 07 de janeiro de 2010.

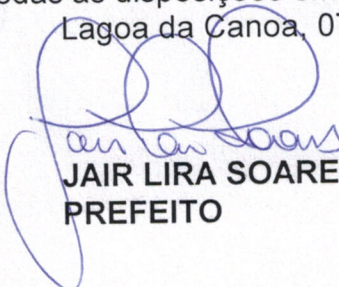
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar um terreno no Povoado Mata Limpa ao Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno situado no Povoado Mata Lima, Zona Rural deste Município, medindo 30,00 m (trinta metros) de frente e fundos, por 30,00 m (trinta metros) de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Principal (Estrada), pelo lado direito com a Rua em Projeto, pelo lado esquerdo com imóvel de propriedade da Associação de Moradores e pelos fundos com imóvel de propriedade de Josefa Santos de Paula, com a finalidade única de construção do Posto de Saúde do PSF no Povoado Mata Limpa.

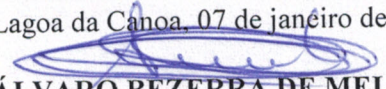
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 07 de janeiro de 2010.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO

ÁLVARO BEZERRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação a quem possa interessar, que a Lei nº 453/10, editada em 07/01/10 foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 07/01/10 e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 07/01/10, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa, tudo de acordo com as normas legais vigentes. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 07 de janeiro de 2010.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24.324-1